PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1366 de 22/12/99

DECRETO Nº 9842/99
de 17 de dezembro de 1999

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no parágrafo 2°, do artigo 97, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam atualizadas em 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento), para o exercício de 2000, a listagem de valores unitários por m² de terreno e a Tabela do Tipo, Padrão e valor unitário de m² de construção, previstas na Lei Complementar n° 069/92, de 23 de dezembro de 1992 e modificadas pelos Decretos n°s 8279, de 28 de dezembro de 1993, 8614, de 22 de dezembro de 1994, 8904, de 14 de dezembro de 1995, 9171, de 16 de dezembro de 1996, 9390, de 29 de dezembro de 1997 e 9618, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2°. Em decorrência da atualização, estabelecida no artigo anterior, tal listagem e a tabela passam a vigorar na forma do disposto dos anexos 1 e 2 do presente.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Cont. DECRETO 9842/99 - 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1999.

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretária de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos